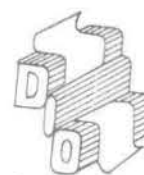




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 03 DE ABRIL DE 1995 - 2ª-FEIRA Nº 1046 - Circulação: 03.04.95 às 13:30h

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe da Casa Civil
M^{te} NOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
GILSON UBIRATAN ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado do Amapá
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 0471 de 31 de março de 1995.

Torna sem efeito os atos de nomeação, sem posse, para cargos do Grupo Administrativo.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO que o procedimento de provimento de cargo público se completa com o exercício efetivo;

CONSIDERANDO que nesse procedimento a Administração Pública, deve, em cada fase, observar as exigências constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto Estadual nº 0176, de 06 de fevereiro de 1995.

DECRETA:

Art.1º - Ficam sem efeitos os atos de nomeação, sem posse, para os cargos do Grupo Administrativo, constantes do Anexo deste Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 31 de março de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ANEXO DO DECRETO Nº 0471 DE 31 DE março DE 1995

Nº DE ORDEM	NOME	CATEGORIA	DECRETO (Nº)
NÍVEL SUPERIOR			
01	ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO	ADMINISTRADOR	6199 de 29.12.94
02	DORILANI DO SOCORRO P. DE ALBUQUERQUE	"	5979 de 23.12.94
03	PAULO CELSO DE LIMA NERY	ENGENHEIRO CIVIL	6198 de 29.12.94
04	OLGARINA AGUIAR DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	5576 de 26.12.94
05	ANA CELENE CARVALHO DE SOUZA	ODONTÓLOGO	5570 de 26.12.94
06	ORLANDO AUGUSTO PINTO PAPA	"	5746 de 27.12.94
07	EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	5573 de 26.12.94
08	BIANCA STELLA DA SILVEIRA PONTES	SOCIÓLOGO	5748 de 27.12.94
09	KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES	"	6197 de 29.12.94
10	LUZETE GÔES FERREIRA	"	5749 de 27.12.94
11	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS	"	5747 de 27.12.94
12	ROSEMARY DO ROSÁRIO BRITO	"	5750 de 27.12.94
NÍVEL MÉDIO			
01	ANTONIA DO SOCORRO MARTEL AYRES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	5839 de 27.12.94
02	ÂNGELA MARIA AVELAR DENIUR MONTEIRO	"	5838 de 27.12.94
03	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	"	5819 de 27.12.94
04	ALEXANDRE PELAES DA SILVA	"	5830 de 27.12.94

05	ACACIA NAVEGANTES DE MACEDO	"	5984 de 28.12.94
06	ADIL MENDONÇA DA SILVA	"	5805 de 27.12.94
07	ARACY MONTEIRO COSTA NETO	"	5844 de 27.12.94
08	ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ	"	5831 de 27.12.94
09	ANDRÉ LUIS SACRAMENTO PATRÍCIO	"	5829 de 27.12.94
10	ANDRÉA LUCIENE MARTINS ALCÂNTARA	"	5825 de 27.12.94
11	CATARINA DA SILVA MORAES	"	5983 de 28.12.94
12	DELBA RIBEIRO SALES	"	5843 de 27.12.94
13	DIRENE FURTADO DA SILVA	"	6215 de 29.12.94
14	DERSON FERREIRA FONSECA	AG. ADMINISTRATIVO	5807 de 27.12.94
15	DANIEL LIMA DAS NEVES	"	6214 de 29.12.94
16	ERRASORIS MORAES DE ALMEIDA	"	5818 de 27.12.94
17	ESTHER MOREIRA DE MORAIS	"	5809 de 27.12.94
18	HOMERO JACKSON LEITÃO DE ALENCAR	"	5813 de 12.12.94
19	HELONEIDA QUEIROZ DE SOUZA	"	6210 de 29.12.94
20	IVANETE ALMEIDA RODRIGUES	"	5816 de 27.12.94
21	JOÃO VAZ NETO	"	5828 de 27.12.94
22	JANE MARY OLIVEIRA CAVALCANTE	"	5982 de 28.12.94
23	JOÁQUILA CAMILO GUEDES	"	5812 de 27.12.94
24	JOSÉ CARLOS FERREIRA CEARENSE	"	5580 de 26.12.94
25	LINDALVA PANTOJA DOS REIS DA SILVA	"	5848 de 27.12.94
26	LUIZ SOUZA FERNANDES DA COSTA	"	5847 de 27.12.94
27	MÁRIO SÉRGIO SOUZA DE OLIVEIRA	"	5817 de 27.12.94
28	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	"	5823 de 27.12.94
29	MARINEUTA CARDOSO MACIEL	"	6216 de 29.12.94
30	MANOEL BRAGA PINTO	"	5985 de 28.12.94
31	MARTHA SUELY NEVES BARBOSA	"	5835 de 27.12.94
32	MARIZETE SOCORRO FERREIRA DIAS	"	6503 de 27.12.94
33	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	"	6211 de 29.12.94
34	MARIA DO ROSÁRIO PELAES DA SILVA	"	5834 de 27.12.94
35	MÁRCIA MARIA VICTOR DO NASCIMENTO	"	6212 de 29.12.94
36	MARTA SUZETE DA SILVA AMORAS	"	5832 de 27.12.94
37	MARIA ALDENORA MONTEIRO CHERMONTE	"	5837 de 27.12.94
38	MARIA AXILIADORA DE SOUZA CAMPOS	"	6195 de 29.12.94
39	NILCEA PICAÇO FURTADO	"	6209 de 29.12.94
40	ROSÂNGELA MENDONÇA GÔES	"	5815 de 27.12.94
41	RIDSON EMANUEL BRITO PAIXÃO	"	5822 de 27.12.94
42	REGINALDO CORDEIRO DE CANTUÁRIA	"	5988 de 28.12.94
43	SUANY GUIMARÃES LOPES	"	5845 de 27.12.94
44	SILVIA SOLANGE TAVARES DE SOUZA FERREIRA	"	5846 de 27.12.94
45	ALUIZIO BARROS MONTEIRO	AG. SAÚDE PÚBLICA	5586 de 26.12.94
46	CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA	"	5591 de 26.12.94
47	CARLOS ERNESTO DA COSTA NEDEIROS	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	5590 de 26.12.94
48	DEJNANE DA SILVA NASCIMENTO	"	5989 de 28.12.94
49	FABIANA SAMPAIO SMART	"	5588 de 26.12.94
50	GEOVAL MENDONÇA DA SILVA	"	5589 de 26.12.94
51	MARIA DAS GRAÇAS REGO DE JESUS	"	5587 de 26.12.94
52	MARLUCIA DOS SANTOS FAÇANHA	"	5799 de 27.12.94
53	MARIA AMÉLIA PACHECO MAGALHÃES	"	5800 de 27.12.94
54	MIRACELMA BRANDÃO DE FREITAS	"	5801 de 27.12.94
55	MARCIO DE ANDRADE FERREIRA	"	5988 de 28.12.94
56	ALBA BALIEIRO SANTIAGO	DATILÓGRAFO	6227 de 29.12.94
57	ADORILDO DOS ANJOS LEITE	"	6226 de 29.12.94
58	CLODOLDO GEMAQUE DE MORAES	"	5867 de 27.12.94
59	CHARLES NEI PELAES DE AVIS	"	5859 de 27.12.94

60	DILMA MARIA PASSOS DA COSTA	"	5866	DE 27.12.94	121	KEILA SOUSA LEAL	"	5615	DE 26.12.94
61	GILCILENE LEITE ANDRADE	"	6225	DE 29.12.94	122	MARIA ELIANA SOUZA PENANTE	"	6220	DE 29.12.94
62	HERDIVAL FERNANDES COELHO DE QUEIROZ	"	6228	DE 29.12.94	123	ELZA SANTOS DOS SANTOS	"	5619	DE 26.12.94
63	KEILA CRISTINE PELAES DE AVIS	"	5865	DE 27.12.94	124	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MAFRA	"	5595	DE 26.12.94
64	LILIAN D'ALMEIDA SILVA	"	5862	DE 27.12.94	125	HELIANE SANTOS COSTA	"	5601	DE 26.12.94
65	LAURETE SÁ CORTES	"	5993	DE 28.12.94	126	ALBA CELIA DA SILVA TRINDADE	"	5608	DE 26.12.94
66	LISANGELA MARIA CARDOSO MAGALHÃES	"	5861	DE 27.12.94	127	ELIZETE COSTA MELO	"	5596	DE 26.12.94
67	MANOEL DE JESUS XAVIER DE BARROS	"	5856	DE 27.12.94	128	JOÃO DOS SANTOS MORAES	"	5616	DE 26.12.94
68	MARCIA DA GRAÇA CORDEIRO MELO	"	5855	DE 27.12.94	129	RUFINO BATISTA PEREIRA	"	5787	DE 27.12.94
69	MARINÊS CONCEIÇÃO CUNHA	"	5995	DE 28.12.94	130	ALDA CRISTINA MIRANDA MATOS	"	5609	DE 26.12.94
70	MARIA JOSÉ VILHENA DOS SANTOS	"	2869	DE 27.12.94	131	NADIR BARBOSA DE SOUZA	"	6218	DE 29.12.94
71	MARLUCIO RODRIGUES FERREIRA	"	6223	DE 29.12.94	132	DORALICE DA SILVA LAMARÃO DOS SANTOS	"	6217	DE 29.12.94
72	MARISETE DO CARMO DOS SANTOS	"	5870	DE 27.12.94	133	CLEBER ANDRADE DA COSTA	"	6219	DE 29.12.94
73	MARIA SILVANE FERREIRA DA LUZ	"	5857	DE 27.12.94	134	MARILDA FURTADO DE MELO	"	5786	DE 27.12.94
74	MARA NÚBIA MORAES MONTELES	"	5868	DE 27.12.94	135	ANTONIA MAIA SANTANA	"	5612	DE 26.12.94
75	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	"	5852	DE 27.12.94	136	ALAN DO CARMO OLIVEIRA	Ag. ADMINISTRATIVO	5806	DE 27.12.94
76	ROSILENE NASCIMENTO DA COSTA	"	5944	DE 28.12.94	NÍVEL BÁSICO				
77	SILVANE DE SOUZA SILVA	"	6224	DE 29.12.94	01	MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES	Aux.Op.SERV.DIVERSOS C	6222	DE 29.12.94
78	WILDER CRUYFF PONTE GUIMARÃES	"	5992	DE 28.12.94	02	ROBELINO OLIVEIRA FELICIO	"	6221	DE 29.12.94
79	VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO	"	5991	DE 28.12.94	04	DANIELLE DE ALMEIDA ASSIS	Aux. DE LABORATÓRIO	5631	DE 26.12.94
80	ZILDA MARIA SOUZA DA SILVA	DATILÓGRAFO	5864	DE 27.12.94	05	GEISIANE CRISTINA DE SOUZA BATISTA	"	5633	DE 26.12.94
81	JORGE LIMA NASCIMENTO	DIGITADOR	5626	DE 26.12.94	06	MAURA BRAGA BARBOSA	"	5634	DE 26.12.94
82	JOÃO SILVA ARAUJO	"	6232	DE 29.12.94	07	ARTUR RIBAMAR SOARES SAMPAIO	MOT.VeÍC. TERRESTRE	6233	DE 29.12.94
83	LESLIU KRAYSER JOMAR	"	5629	DE 26.12.94	08	ANTONIO BRASIL DE LIMA	"	6235	DE 29.12.94
84	LUIZ ANTONIO RESSURREIÇÃO SILVA	"	5627	DE 26.12.94	09	CRISTIANE MARIA ATAIDE MONTEIRO	AGENTE DE PORTARIA	5944	DE 27.12.94
85	MÔNICA REGIA CORTES SOUZA	"	5851	DE 27.12.94	10	DIORLIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Aux.Op.SERV.DIVERSOS A	5908	DE 27.12.94
86	MARIA MADALENA PINTO MARINHO	"	5628	DE 26.12.94	DECRETO Nº 0472 DE 31 DE março DE 1995				
87	TÂNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	"	6229	DE 29.12.94	O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,				
88	BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS	INSTRUTOR DE ARTES	5802	DE 27.12.94	D E C R E T A :				
89	BRUNO NONATO DIAS MEDEIROS BRASIL	OPER. DE COMPUTAÇÃO	6208	DE 29.12.94	Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde composta de 04 (quatro) membros nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência exclusiva para promover o procedimento licitatório relativo a compra de produtos farmacêuticos; laboratoriais, para fins de exames bioquímicos; equipamentos e materiais odontológicos, e hospitalares, vedado sua competência para compra de materiais de qualquer outra natureza:				
90	UACI ROMULO PICAÇO DA SILVA	"	5850	DE 27.12.94	I - Hilton Ari Miranda dos Santos				
91	WALTER CORREA DA SILVA JUNIOR	PROGRAMADOR	5578	DE 26.12.94	II - Eliana Maura Teixeira Cardoso				
92	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	TÉC. EM LABORATÓRIO	5792	DE 27.12.94	III - Osmarina Pinheiro Macêdo				
93	SINESIO ALVES CORREA	"	5798	DE 27.12.94	IV - Izaura dos Santos Furtado				
94	LUIS FERNANDO BORGES DE ARAUJO	"	5793	DE 27.12.94	Art. 2º - Os pedidos de aquisição de bens farmacêuticos, odontológicos e hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde, dos seus órgãos subordinados e dos entes que lhe são vinculados, serão submetidos à prévia análise técnica das equipes criadas, neste ato, constituídas cada uma, por 03 (três) membros com formação de graduação superior, respectivamente nas seguintes áreas:				
95	IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA	"	5794	DE 27.12.94	I - Bioquímica (laboratório de análises clínicas)				
96	MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES CAVALCANTE	"	5795	DE 27.12.94	II - Farmácia				
97	LUIS HENRIQUE CIRILO GAMA	"	5796	DE 27.12.94	III - Radiologia				
98	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	"	5797	DE 27.12.94	IV - Imunologia				
99	ELIAS ROSA DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	5598	DE 26.12.94	V - Odontologia				
100	EDSON LUIS PONTES DA SILVA	"	5622	DE 26.12.94	VI - Hemodiálise				
101	ROSANI OLIVIA MEDEIROS DE O. GOMES	"	5594	DE 26.12.94	Parágrafo único - As equipes de que trata este artigo têm a competência, dentro de sua respectiva área, de analisar e opinar sobre os pedidos de compras solicitados, sujeito ao procedimento licitatório quanto a oportunidade, conveniência, quantidade e especificidades dos bens, por meio de parecer submetido ao Secretário de Estado da Saúde.				
102	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA	"	5790	DE 27.12.94	Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.				
103	ALEXANDRE MAGNO DA LUZ DIAS CARDOSO	"	5612	DE 26.12.94	Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.				
104	JORGECI LOPES DIAS	"	5625	DE 26.12.94	Macapá, 31 de março de 1995				
105	JEIZA RIBEIRO DA COSTA	"	5599	DE 26.12.94					
106	ELZA SILVA SANTOS	"	5620	DE 26.12.94	Antônio Hedeardo Gomes de Alencar				
107	KÁTIA CRISTINA CAMPOS PADILHA	"	5604	DE 26.12.94	Vice-Governador, no exercício da Governadoria				
108	MARIA ALICE ALMEIDA RIBEIRO	"	5791	DE 27.12.94					
109	GILMAR MIRANDA DOMINGUE	"	5621	DE 26.12.94					
110	FRANCINEIDE SARAIVA BRITO	"	5602	DE 26.12.94					
111	MÁRCIO LUIZ DO VALE MARTINS	"	5789	DE 27.12.94					
112	IZETE DE FÁTIMA FAGUNDES VASCONCELOS	"	5600	DE 26.12.94					
113	IRACENY DIANY MEDEIROS LOBATO	TÉC. EM ENFERMAGEM	5624	DE 26.12.94					
114	JEANNE BARBOSA DENIUR	"	5607	DE 26.12.94					
115	ANA PAULA DA CRUZ CARDOSO	"	5597	DE 26.12.94					
116	ALVINDINALVA LIMA RAMOS	"	5610	DE 26.12.94					
117	CECÍLIA LEMOS LAU	"	5605	DE 26.12.94					
118	ANTONIA XAVIER DE BARROS	"	5611	DE 26.12.94					
119	ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	"	5603	DE 26.12.94					
120	MARIA PEREIRA DE ARAUJO	"	5788	DE 27.12.94					



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Diretor-Interino

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96-2361
Cep: 68.900-100 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

Assinatura Trimestral	R\$ 21,81
Assinatura Trimestral/Com remessa Postal	R\$ 35,65

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

Modelo I	R\$ 0,20
Modelo II	R\$ 0,25
Modelo III	R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II, III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,43
Exemplar Atrasado	R\$ 0,53

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 1,93
Centímetro para compor	R\$ 2,14
Página exclusiva	R\$ 230,92
Proclama de Casamento	R\$ 4,29

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:00 às 17:30 horas

DECRETO Nº 0473 DE 31 DE março DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0008/95-FUNDECAP,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de JOÃO GOMES BATISTA FILHO, Diretor do Departamento de Cultura, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com serviços de terceiros, visando a manutenção e administração da Fundação Estadual de Cultura do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE-101, Programa de Trabalho nº 08482472.248, nos Elementos de Despesa 3120 - 00 Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 31 de março de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0474 DE 31 DE março DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que em 30 de março do corrente, o Exmo. Sr. Vice-Governador, quando em visita à Secretaria de Estado da Fazenda, foi convidado a portar o crachá de identificação;

Considerando que tal iniciativa dos funcionários da Portaria da SEFAZ, demonstra atitude de zelo e, principalmente, de respeito pelas determinações administrativas que visam, primeiramente, empreender um sentido de organização aos órgãos públicos;

Considerando que gestos dessa natureza, caracterizam exemplo de responsabilidade, probidade e compromisso com a função de servidor público,

RESOLVE:

Elogiar os Senhores Roberta Moura Serra da Gama, Agente Administrativo (Prestadora de Serviço) e Raimundo Alves Braga, Agente de Portaria, Classe B, Padrão II, pelo zelo demonstrado no desempenho de suas funções junto a Portaria da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de março de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

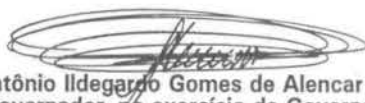
DECRETO Nº 0475 DE 31 DE março DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002166/95-SEEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Margarida da Silva Benjamim, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 1995.

Macapá, 31 de março de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

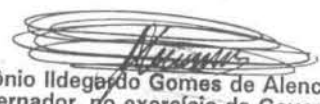
DECRETO Nº 0476 DE 31 DE março DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0233/95-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Designar Marilena Melo Corrêa, Diretora do Departamento de Planejamento, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, durante a ausência da respectiva titular, no período de 30.03 à 02.04.95.

Macapá, 31 de março de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0477 DE 31 DE março DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 103/95-IPEAP,

RESOLVE:

Autorizar RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo - SP, a fim de participar do XXVII Congresso da Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, no período de 04

a 09 de abril do ano em curso.

Macapá, 31 de março de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0478 DE 31 DE MARÇO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 103/95-IPEAP,

RESOLVE:

Designar RENILDE DOS SANTOS MIRANDA, Diretora Administrativa-Financeira, Código CCS-3, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 04 a 09 de abril do corrente.

Macapá, 31 de março de 1995

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0479 DE 31 DE março DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002397/95-SEEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Benedito Arivanaldo Oliveira de Almeida, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 07 de fevereiro de 1995.

Macapá, 31 de março de 1995


Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Vice-Governador, no exercício da Governadoria

DECRETO Nº 0480 de 31 de março de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002428/95-SEEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JEANETTE MARIA GARCIA, do Cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 1995.

Macapá-AP, 31 de março de 1995.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

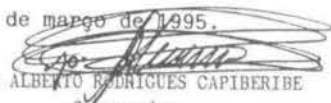
DECRETO Nº 0481 de 31 de março de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002279/95-SEEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PEDRO ALEXANDRINO TORRES RAÑOS, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", referência - 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 1995.

Macapá-AP, em 31 de março de 1995.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO GERAL DE DÉBITO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COM A CONSORTADORA PERFON

Pelo presente instrumento os transigentes, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, passando a denominar-se neste ato PRIMEIRO TRANSIGENTE, e de outro lado a Construtora PERFON, situada à Rua. Maria Quitéria nº 173, neste ato representada pelo seu titular ALIELSON FONSECA TEIXEIRA, Brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 66.614-AP e C.I.C nº 061.586.842-87, doravante denominado simplesmente SEGUNDO TRANSIGENTE, celebram entre si, o Termo ora lavrado, de conformidade com as cláusulas a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O PRIMEIRO TRANSIGENTE e o SEGUNDO TRANSIGENTE, sendo reciprocamente devedores e credores, decidem neste ato, extinguir o débito entre si existente conforme disposto no art. 269 do Código de Processo Civil e arts. 1025 e 1030 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE:

O Governo se obriga a pagar a Construtora PERFOR o valor de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais) do valor total do saldo inscrito em restos à pagar de R\$-21.403,95 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), referente aos serviços de Reformas e ampliação de mais de uma Sala de aula na EPG em Itaúbal, conforme Carta Convite nº 028/92-CLOS Ordem de Serviço nº 031/93-SOSP, e Plano de Aplicação nº 1330/95-NSP.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO - O referido pagamento proceder-se-á nas seguintes condições:

- até 10 (dez) dias após a assinatura deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento somente foi celebrado tendo em vista o SEGUNDO TRANSIGENTE aceito as condições do PRIMEIRO TRANSIGENTE conforme acordo ocorrido em 21.03.95.

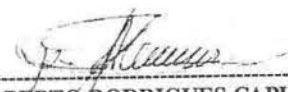
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

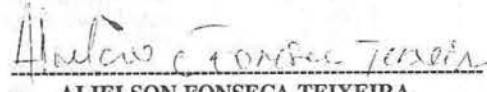
O SEGUNDO TRANSIGENTE, em razão da transação ora celebrada e com o pagamento da dívida, dá plena e irrevogável quitação o SEGUNDO TRANSIGENTE declarando que nada mais tem a receber e a reclamar do PRIMEIRO TRANSIGENTE, seja que a título for, com exceção apenas do crédito referido na cláusula segunda, produzindo este acordo entre as partes, o efeito de coisa julgada conforme dispõe o art. 1030 e artigos 939, 940 e 941 - (DO OBJETO DO PAGAMENTO E SUA PROVA), todos do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato deverá ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 dias, a contar da data da sua assinatura.

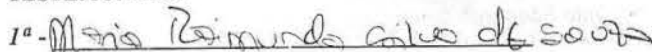
E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

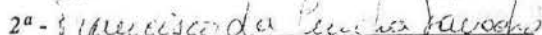
Macapá-AP, 29 de março de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR
PRIMEIRO TRANSIGENTE


ALIELSON FONSECA TEIXEIRA
PERFOR
SEGUNDO TRANSIGENTE

TESTEMUNHAS:

1ª - 

2ª - 

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COM A FIRMA C. OLIVEIRA & COSTA LTDA.

Pelo presente instrumento os transigentes, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, entidade Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua General Rondon, 0259, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, portador do CPF Nº 278.805.754 - 72

e C.I Nº 274.205 - AP, passando a denominar-se neste ato PRIMEIRO TRANSIGENTE, e de outro lado a Firma C. OLIVEIRA & COSTA LTDA, situada à Rua. São José nº 2070, neste ato representada pelo seu titular CLÁURIA CASTRO OLIVEIRA DA COSTA, brasileira, casada, portadora da C.I nº 115.803-PA e C.I.C nº 101.512.062-87, doravante denominado simplesmente SEGUNDO TRANSIGENTE, celebram entre si, o Termo ora lavrado, de conformidade com as cláusulas a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O PRIMEIRO TRANSIGENTE e a SEGUNDA TRANSIGENTE, sendo reciprocamente devedores e credores, decidem neste ato, extinguir o débito entre si existente de conforme o disposto no art. 269 do Código de Processo Civil e arts. 1025 e 1030 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE:

O Governo se obriga, neste ato a pagar a Firma C. OLIVEIRA & COSTA LTDA o valor de R\$-121.433,00 (Cento e Vinte Um Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais) do valor total da fatura de R\$-173.476,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), referente as despesas com a execução do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/91, cujo objeto refere-se a serviços de manutenção eletro-mecânica da rede física da Secretaria de Estado da Saúde - Processo nº 28770.004656/94 - NE Nº 94NE00602.

Este pagamento da fatura de nº 000269, diz respeito aos meses de agosto e setembro de 1994, outros que vierem a serem cobrados, serão objeto de um outro acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO -

- O referido pagamento proceder-se-á na seguinte condição:

- até 10 (dez) dias após a assinatura deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento somente foi celebrado tendo em vista o SEGUNDO TRANSIGENTE ter aceito em reduzir 30% do total da fatura, em acordo feito em 23.03.95.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE

O SEGUNDO TRANSIGENTE, em razão da transação ora celebrada e com o pagamento da dívida, dá plena e irrevogável quitação o PRIMEIRO TRANSIGENTE, com relação a esta fatura, produzindo este acordo entre as partes, o efeito de coisa julgada conforme dispõe o art. 1030 e art. 1025. e artigos 939, 940 e 941 - (DO OBJETO DO PAGAMENTO E SUA PROVA).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este acordo deverá ser publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 dias, a contar da data da sua assinatura.

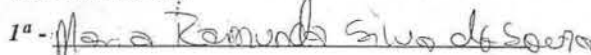
E por estarem assim justo e combinado em relação ao conteúdo deste acordo, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

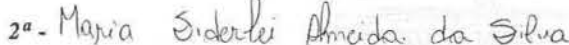
Macapá-AP, de de 1995


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR
PRIMEIRO TRANSIGENTE


CLÁURIA CASTRO OLIVEIRA DA COSTA
C.OLIVEIRA & COSTA LTDA
SEGUNDO TRANSIGENTE

TESTEMUNHAS:

1ª - 

2ª - 

CASA CIVIL

Ratifico na forma da Art.26 da Lei nº 8.666/93.
Em, 22 / 03 / 95

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 034/95/CACI

Assunto: Inexigibilidade de Licitação de Aquisição de Passagens Aéreas para a Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

Pedido de Cotação nº 0145/95

Firma: FENIX TURISMO

Valor Estimativo: R\$-20.000,00(VINTE MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA - Submetemos a superior apreciação do Exmo.Sr.Governador, para efeito de ratificação, o pagamento no valor de R\$-20.000,00(VINTE MIL REAIS), em favor da firma FENIX TURISMO relativo as despesas com aquisição de passagens para Administração Pública para o período de dois (02) trimestres do exercício de 1995.

JUSTIFICATIVA

Em virtude do corte de crédito de fornecimento de passagens ao GEA, pela VARIG, impossibilitado com isso a aquisição com aquele fornecedor.

E considerando que as Agências de Viagens vendem pelo mesmo preço e inclusive como é o caso da firma em questão, Fênix Turismo, que vende com um valor mais baixo do mercado, conforme pesquisa feita para a coleta de preços, devido esta trabalhar com tarifas especiais promocionais;

E em função da urgência em adquirir, passagens, uma vez que a Administração Pública não pode parar, na maioria dos casos em que o Chefe do Executivo, precisa viajar, ou em outras situações de doentes terminais, foi que decidiu-se pela aquisição direta por ser a firma em epígrafe que melhor atender o interesse público e que preencher os requisitos exigidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com a alteração dada pela Lei 8.883, de 08.06.94.

Assim sendo é perfeitamente veável a aplicação do disposto no inciso IV do art.24(CAPUT) da referida Lei, que prevê a dispensa de licitação em casos de emergência quando ficar caracterizada a urgência de atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízos a Administração.

Diante do exposto, solicito à Vossa Excelência, a RATIFICAÇÃO do presente termo, mandando publicar na Imprensa do Diário Oficial no prazo de 05 (cinco) dias contados desta RATIFICAÇÃO com fulcro no art.26 do mesmo diploma legal.

Macapá-AP, 22 de março de 1995.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 074/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

do das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor UBIRACI MIRANDA DO CARMO, Comandante de Aeronave, Classe "C", Padrão V, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém-PA, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), a disposição da Casa Civil, no dia 06.01.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 075/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE, Comandante de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), a disposição da Casa Civil, no dia 06.01.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 076/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor UBIRACI MIRANDA DO CARMO, Comandante de Aeronave, Classe "C", Padrão V, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém-PA, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), a disposição da Casa Civil, no dia 11.01.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 077/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES, Chefe da Divisão de Operações/DTA, Código: CDS-1, lotado nesta Casa Civil, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém-PA, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), a disposição da Casa Civil, no dia 11.01.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 078/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE, Comandante de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da

de de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), a disposição da Casa Civil, no dia 12.01.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 079/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA, Comandante de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém-PA, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), a disposição da Casa Civil, no dia 12.01.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 080/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PAULO SÉRGIO DE SOUZA LOPES, Chefe da Divisão de Operações/DTA, Código: CDS-1, lotado nesta Casa Civil, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Oiapoque, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), a disposição da Casa Civil, no dia 24.01.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 081/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS, Comandante de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Oiapoque, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), a disposição da Casa Civil, no dia 24.01.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 082/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA, Comandante de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a localidade de Monte Dourado, conduzindo a aeronave PT-FCY(BARON), a disposição da Casa Civil, no dia 07.02.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 083/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento

da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor VALDELER CARDOSO NASCIMENTO, Comandante de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a localidade de Monte Dourado, conduzindo a aeronave PT-FCZ(MONOMOTOR), a disposição da Casa Civil, no dia 09.02.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 084/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, Comandante de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Afuá-PA, conduzindo a aeronave PT-FCZ(MONOMOTOR), a disposição da Casa Civil, no dia 10.02.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 085/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor UBIRACI MIRANDA DE CARMO, Comandante de Aeronave, Classe "C", Padrão V, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a localidade de Monte Dourado, conduzindo a aeronave PT-FCZ(MONOMOTOR), a disposição da Casa Civil, no dia 13.02.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 086/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PAULO SÉRGIO DE SOUZA LOPES, Chefe da Divisão de Operações/DTA, Código: CDS-1, lotado nesta Casa Civil, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até os municípios de Amapá e Calçoene, conduzindo a aeronave PT-FCY(BARON), a disposição da Casa Civil, no dia 02.03.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 087/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor VALDELER CARDOSO NASCIMENTO, Comandante de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, onde viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a localidade de Monte Dourado, conduzindo a aeronave PT-FCY(BARON), a disposição da Casa Civil, no dia 06.03.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 17.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 089/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 075/95-CAMI,

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor MACÁRIO MACÊDO BARRETO FILHO, Motorista de Veículos Terrestres, Classe "B", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de Tartarugalzinho, à serviço da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA, no período de 24 à 26 de março de 1995.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

PORTARIA Nº 094/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Memo nº 011/95-DETRAER/CACI - GEA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, Comandante de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas atividades no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, que viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Belém-PA, para se submeter à inspeção de saúde, nos dias 08 e 09.03.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21.03.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
=Chefe da Casa Civil=

Defensoria Pública do Estado

RATIFICO

Em ____/____/____

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
-Governador-

JUSTIFICATIVA 010/95-DEFENAP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94

PEDIDO DE COTAÇÃO: nº 026/95-DEFENAP

ADJUDICADOS: Cooperativa dos Prop. Aut. de Veículos Leves e Pesados do Amapá
CGC nº 84.415.181/0001-07

VALOR R\$: 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS: (x) GEA

JUSTIFICATIVA:

Para competente ratificação e aprovação pelo titular da Administração Estadual, anexamos Pedido de Cotação nº 026/95, no valor total de R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS), cuja aquisição poderá ser processada com suporte no CAPUT do artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, pois a contratação da Cooperativa dos Proprietários Autônomo de Veículos Leves e Pesados do Amapá - COOTRAP, foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Governador. Para suprir as necessidades de transportes da Administração, levando em consideração a situação precária em que se encontram os diversos setores de transportes deste órgão, também, por ser esta Cooperativa a única entidade que dispunha de quantitativos e condições imediatas satisfatórias de veículos, para atendimentos nos meses de Janeiro à Março/95, enquanto se processa uma licitação normal.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 15 de março de 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

AUTARQUIAS ESTADUAIS



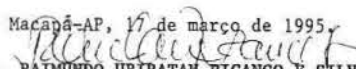
PORTARIA Nº 029/95 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48 Inciso VIII da consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Dispensar ADRIANA PAULA BLANC DOS SANTOS, o cupante do Cargo efetivo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do IPEAP, da Função de Confiança de Secretária Executiva, CCI-3 do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, a contar de 17 de março de 1995.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 17 de março de 1995.

 DR. RAIMUNDO UBITATAN PICAÑO E SILVA
 Presidente do IPEAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

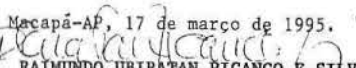
PORTARIA Nº 031/95 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48 Inciso VIII da consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Nomear HILDEMAR JORGE MAURO, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Pessoal do IPEAP, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação -CCS-1 do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, a contar do dia 19 de março de 1995.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 17 de março de 1995.

 DR. RAIMUNDO UBITATAN PICAÑO E SILVA
 Presidente do IPEAP

PORTARIA
 (P) Nº 103/95-DEFENAP

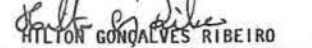
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assistente Jurídico, Classe "B", Padrão IV, NS, com exercício nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, no dia 30 de março do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI da referida Comarca, devendo as despesas com diárias ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 27 DE MARÇO DE 1995.


 HILTON GONÇALVES RIBEIRO
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
 (P) Nº 104/95-DEFENAP

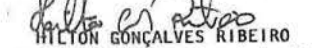
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assistente Jurídico, Classe "B", Padrão IV, NS, com exercício nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, no dia 28 de março do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS daquela Comarca, devendo as despesas com diárias ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 27 DE MARÇO DE 1995.


 HILTON GONÇALVES RIBEIRO
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
 (P) Nº 105/95-DEFENAP

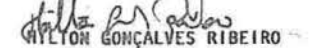
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DAS COMARCAS DE SERRA DO NAVIO E TARTARUGALZINHO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Jurídico, atualmente exercendo a função de CHEFE DE DEFENSORIA PÚBLICA, Código CDP, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até aos Municípios de SERRA DO NAVIO e TARTARUGALZINHO, no período de 28 a 31 de março do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS daquela Comarca, devendo as despesas com diárias ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 27 DE MARÇO DE 1995.


 HILTON GONÇALVES RIBEIRO
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
 (P) Nº 106/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Dr. ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA, Defensor Público, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para atuar na SESSÃO DO JÚRI, em defesa do Sr. EDIELSON BARBOSA TAVARES, incurso no Art. 121, § 2º, IV do C.P.B., Processo Crime nº 283, a ser realizado no dia 29 de março de 1995, no plenário do Juri da Comarca de MACAPÁ.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, MACAPÁ-AP., 27 DE MARÇO DE 1995.


 HILTON GONÇALVES RIBEIRO
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
 (P) Nº 107/95-DEFENAP

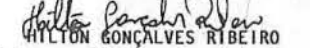
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor VALDEMIR MARVILLE, Defensor Público, com exercício nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, no dia 28 de março do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS daquela Comarca, devendo as despesas com diárias ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 28 DE MARÇO DE 1995.


 HILTON GONÇALVES RIBEIRO
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
 (P) Nº 108/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES, Assessor Especial da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para viajar da sede de suas atribuições, MACAPÁ-AP., até a cidade de Belém, a fim de participar do CURSO PRÁTICO DE CÁLCULO TRABALHISTA, o qual realizar-se-á de 03 a 05 de Abril do ano em curso, no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/BELÉM-PA.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 29 DE MARÇO DE 1995.

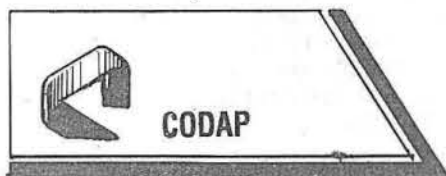

 HILTON GONÇALVES RIBEIRO
 Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: MARIA DE JESUS OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de auxiliar operacional de serviços diversos a serem realizados na Agência Regional de Santana. VALOR: R\$ 583,95. DOTAÇÃO: Fonte(250), Programa 03.07.021.133, elemento de despesa 3131.00, nota de empenho nº 95NE116. DATA DA ASSINATURA: 08/03/95. PRAZO: 1 mês e 26 dias. SIGNATÁRIO: RAIMUNDO UBITATAN PICAÑO E SILVA - Presidente do IPEAP.

SOCIEDADES DE
 ECONOMIA MISTA



PROCESSO Nº 005/95

Interessado: BINDA & MENDONÇA LTDA
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação
 Valor: R\$ 15.080,39

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação referente a retífica de 04 (quatro) motores de máquinas e veículos da Cia, por tratar-se de em presa especializada exclusiva, nos serviços de retíficas de motores no Estado do Amapá, conforme demonstra a declaração da Associação Comercial e Industrial do Amapá, nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 27 de março de 1995

ELIANA LEITÃO DE PINHO
 Presidente da CPL

À ASSESSORIA JURÍDICA:
 Solicito Parecer

Nada a opor. Pela aprovação,
 S.M.J.

EVALDY MOTA DE OLIVEIRA
 Assessor Jurídico da CODAP

Ratifico a decisão supra, referente a Inexigibilidade de Licitação do Processo nº 005/95 - BINDA & MENDONÇA LTDA, nos termos dos Artigos 25, I e 26 da Lei 8.666/93 - Publique-se.

Macapá-AP, 27 de março de 1995

JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
 Diretor-Presidente

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº003/95 - CPL/CODAP

OBJETO : Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas da Codap, conforme especificações do Anexo I do Edital.
ABERTURA : 20.04.95
HORA : 9h30
LOCAL : Sala da CPL/CODAP, situada na sede da Empresa, na Rodovia BR-156, KM 0, São Lázaro.
EDITAL : Informações e Edital poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 7h30 às 11h30, no período de 06.04.95 à 20.04.95.

Para recebimento do Edital, os interessados deverão recolher na tesouraria da CODAP, a importância de R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Macapá (AP), 30 de março de 1995

ELIANA LEITÃO DE PINHO
 Presidente da CPL



EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA

Macapá-AP, 01 de março de 1995.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Homologo:
 CPL/BANAP S/A. Em: 01/03/95
 JUSTIFICATIVA Nº 002/95 Aldony da Fonseca Araújo
 Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para contratação dos serviços de Consultoria e Elaboração do Projeto de Viabilização Econômica do Banco do Estado do Amapá S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como, 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. FORNECEDOR: WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$-4.000,00 (Quatro mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, na conclusão dos serviços, mediante apresentação de relatório à Diretoria. A presente justificativa visa respaldar o Banco na contratação dos serviços anteriormente mencionados, respaldo este, encontrado na Lei 8.666/93 e reunião do Conselho de Administração. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei 8.666/93.
 Osiel Amoras de Araújo, Ronaldo Gelson S. de Souza
 Presidente da CPL/BANAP S.A. Membro da CPL/BANAP S.A.
 C.P.F. 089.853.592-15 C.P.F. 180.841.682-15

Macapá-AP, 22 de março de 1995.

JUSTIFICATIVA Nº003/95 Homologo:
 Em: 27/03/95
 Aldony da Fonseca Araújo
 Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para os serviços de Organização e Aplicação do Seminário "Despertando para a Qualidade Total". ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II; Artigo 13, Inciso VI da Lei nº8.666, de

21 de junho de 1993 3 alterações subsequentes. **FORNECEDOR:** CONSTRHOE - CONSULTORIA E T&D LTDA. **VALOR:** R\$-4.850,00 (Quatro mil e oitocentos reais). A presente justificativa, visa respaldar o Banco na inexigibilidade de licitação dos serviços acima mencionados, respaldo este, encontrado na Lei 8.666/93. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei 8.666/93.

Osiel Amoras de Araújo **Ronaldo Gelson S. de Souza**
Presidente da CPL/BANAP S/A. Membro da CPL/BANAP S/A.
C.P.F. 089.853.592-15 C.P.F. 180.841.682-15

George Roberto dos Santos Araújo
Membro da CPL/BANAP S/A.
C.P.F. 226.436.302-97

Macapá-AP, 23 de março de 1995.

JUSTIFICATIVA Nº004/95

Homologo:
Em: 27/03/95Aldony da Fonseca Araújo
Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para os serviços de Telefonia Urbana, Interurbana e Celular para o banco, no exercício de 1.995. **ASSUNTO:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. **FORNECEDOR:** TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A.-TELEAMAPÁ. **VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). A presente justificativa visa respaldar o Banco na dispensa de licitação dos serviços anteriormente mencionados, respaldo este encontrado na Lei nº 8.666/93. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Osiel Amoras de Araújo **Ronaldo Gelson S. de Souza**
Presidente da CPL/BANAP S/A. Membro da CPL/BANAP S/A.
C.P.F. 089.853.592-15 C.P.F. 180.841.682-15

George Roberto dos Santos Araújo
Membro da CPL/BANAP S/A.
C.P.F. 226.436.302-97

Macapá-AP, 23 de março de 1995.

JUSTIFICATIVA Nº005/95

Homologo:
Em: 27/03/95Aldony da Fonseca Araújo
Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para os serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para o banco, no exercício de 1995. **ASSUNTO:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. **FORNECEDOR:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA. **VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) estimado. A presente justificativa visa respaldar o Banco na dispensa de licitação dos serviços acima mencionados, respaldo este, encontrado na Lei 8.666/93. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei 8.666/93.

Osiel Amoras de Araújo **Ronaldo Gelson S. de Souza**
Presidente da CPL/BANAP S/A. Membro da CPL/BANAP S/A.
C.P.F. 089.853.592-15 C.P.F. 180.841.682-15

George Roberto dos Santos Araújo
Membro da CPL/BANAP S/A.
C.P.F. 226.436.302-97

Macapá-AP, 23 de março de 1995.

JUSTIFICATIVA Nº006/95

Homologo:
Em: 27/03/95Aldony da Fonseca Araújo
Dir. de Adm. e Finanças

PROCESSO: Adjudicação para os serviços de fornecimento de Água e Esgoto para o Banco, no exercício de 1995. **ASSUNTO:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. **FORNECEDOR:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA. **VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$-4.000,00 (quatro mil reais), estimado. A presente justificativa visa respaldar o Banco, na dispensa de licitação dos serviços acima mencionados, respaldo este, encontrado na Lei nº 8.666/93. Isto posto, vimos solicitar a ratificação desta justificativa, como condição de eficácia dos atos, salvo melhor juízo. Desta forma, cumpra-se o Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Osiel Amoras de Araújo **Ronaldo Gelson S. de Souza**
Presidente da CPL/BANAP S/A. Membro da CPL/BANAP S/A.
C.P.F. 089.853.592-15 C.P.F. 180.841.682-15

George Roberto dos Santos Araújo
Membro da CPL/BANAP S/A.
C.P.F. 226.436.302-97

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/95-TCE
(Processo nº 002681/93-TCE)

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do que dispõe o inciso I do Art. 89 do Regimento Interno, e cumprindo o que determina o inciso III do Art. 19 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, e considerando despacho exarado às fls. 044 dos autos pelo Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia Relator do processo, que por solicitação da Cota Ministerial oriunda do Ministério Público as fls. 043:

Faz saber aos que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA o Sr. **Leônir Ferreira Lima**, ex-Prefeito Municipal de Pracuúba, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, recolha aos cofres do Estado, através da SEFAZ, a multa prevista no Art. 55, IV da Lei Orgânica desta Corte no valor de 1000 (mil) UFRs, comprovando o recolhimento perante este Egrégio Tribunal de Contas.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em 24 de março de 1995

WILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE-AP

PROCESSO Nº 00787/93-TCE/AP
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Oiapoque.
ASSUNTO: Prestação de Contas, exercício de 1992.
RESPONSÁVEL: Sr. Wilton de Oliveira Caluf.
RELATOR: Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia.

PARECER PREVIO Nº 04/95 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Art. 112, da Constituição Estadual e Art. 2, II de sua Lei Orgânica, e, acolhendo as conclusões do Voto do Conselheiro Relator a unanimidade, emite **PARECER DE IRREGULARIDADE** das contas da Prefeitura Municipal de Oiapoque, referente ao exercício financeiro de 1992, de responsabilidade do Sr. Wilton de Oliveira Caluf, nos termos Art. 43, III da Lei Orgânica do TCE, combinado com o Art. 109, III, alíneas "a" e "b" e parágrafo único do Regimento Interno. Devendo ainda nos termos do parágrafo único do Art. 112 do Regimento Interno, recolher ao setor competente a multa prevista no Art. 55, I da Lei desta Corte de Contas no valor de 500 UFR.

Plenário **ANNÍBAL BARCELLOS**, em Macapá, 6ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 1995

Conselheira MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
Relator

Auditor PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Conselheiro Substituto

Foi Presente:

Drª MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Procuradora de Justiça junto ao TCE/AP
(República por haver saído com incorreções)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 1995

Juiz Federal : **MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS**
Dir.Secretaria: **Marcos Antônio Dourado de Aragão**

Ação Ordinária: 95.0000214-0
Autores : **CARLOS DAMASCENO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO FERREIRA DAMASCENO, RAIMUNDA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS, LEILA BELLO FERREIRA, MARIA DAS GRAÇAS CASTRO DOS SANTOS, ALCINO FEITOSA MENDES, OTÁVIO DA SILVA VIEIRA, MANOEL DE JESUS VIANA DE MORAES e RAIMUNDO CALIXTO**

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Reus : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL**

"J. Admito o aditamento. Assino aos Autores o prazo de 10 (dez) dias para, sob pena de indeferimento, instruir a inicial com o documento que comprove ter sido **MARIA DAS GRAÇAS CASTRO DOS SANTOS** titular de conta vinculada do FGTS (CPC arts. 283 e 284). I. Deverão os Autores no mesmo prazo já assinalado formular, especificadamente, o pedido, eis que a petição inicial (fls. 10/11) mostra-se ininteligível no particular. Mop, 29.03.95. **MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal.**"

Ação Ordinária: 95.0000223-0
Autores : **ROSILEIDE BRITO FERREIRA, ROSALINA CARDOSO COUTINHO, MOACIR DAS MERCES DA SILVA, MARIA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS, RINALDO MONTEIRO VASCONCELOS, DACIVAL CARDOSO BARBOSA, SELMA MARIA AMANAJÁS DE ABREU, ANTÔNIO DA SILVA MARINHO, TEREZINHA DE JESUS RAMOS RABELO e IZILDINA PEREIRA DE SOUZA**

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Reus : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL**

"J. Admito o aditamento. Assino aos Autores o prazo de 10 (dez) dias para, sob pena de indeferimento, juntar aos autos documentos que comprovem terem sido os Autores **ROSILEIDE BRITO FERREIRA** e **ROSALINA CARDOSO COUTINHO** optantes pelo FGTS (CPC arts. 283 e 284). I. Deverão os autores, no mesmo prazo já assinalado formular, especificadamente, o pedido, eis que a petição inicial (fl.10/11) revela-se ininteligível no particular. Mop, 30 de março de 1995. **MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal.**"

Ação Criminal : 94.0002045-7
Autor : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Reu : **ERLON LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA**
Advogado : **Cícero Borges Bordalo Júnior**

"J. Intime-se o reu por seu Defensor para apresentar Alegações Finais de Defesa, no prazo legal. Intime-se. Mop, 30.03.95. **MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal.**"

Mand.Segurança: 93.0000251-1
Impetrante : **CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA**
Advogado : **João Américo Nunes Diniz**
Impetrados : **DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ e SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL**

"Cientifiquem-se as partes do V. Acórdão de fls. 72/76. Oficie-se a Autoridade Coatora, encaminhando-lhe cópia do Acórdão. Intimem-se. Mop, 30.03.95. **MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal.**"

"ACORDÃO - Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas: Decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Juiz Relator e notas taquigráficas constantes dos autos, que ficam fazendo do parte integrante do presente julgado. Custas como de lei. Brasília, 12 de dezembro de 1994 (data do julgamento). Juíza ELIANA CALMON-Presidente e Juiz JOÃO V. FAGUNDES- Relator."

Ação Ordinária: 95.0000234-5
Autores : **ANA CLÁUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA, RUTH SEABRA DA COSTA, ELISA CONCEIÇÃO PISCANO MACHADO, MARILENE DA SILVA e SILVA, UBIRATAN CORDEIRO DE CARVALHO, DEWSON FERREIRA DA SILVA, NAZARÉ FEITOSA ROCHA, ROSE LILDA CHAGAS ALBERTO, MARIA AMÉLIA VAZ CAVALCANTE e MARINETE BRITO GUIMARÃES**

Advogado : Benedito de Nazaré da Silva Pereira

Ré : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

"Vistos, etc. INADMITO o pedido de Assistência Judiciária, por isso que ausentes os pressupostos necessários a sua concessão. Com efeito, detêm os autores, dada sua ocupação profissional (Funcionários públicos federais), plena

capacidade para arcar com as custas do processo e honorários de advogados sem prejuízo próprio ou de suas respectivas famílias. Daí porque, embora tenham pugnado pelo benefício da Assistência Judiciária, se fazem representar em Juízo, por Advogado constituído (e não Defensor Público ou dativo), o qual, como é razoável supor, não exerce sua profissão graciosamente. 2.- A presunção de pobreza a que alude o art. 4º, da Lei nº 1.060, de 05.02.50, é relativa, vale dizer, admite prova em contrário. In casu, consoante vem de se afirmar, os próprios elementos trazidos aos autos pelos Suplicantes induzem conclusão de que não se enquadram no rol dos beneficiários da Justiça Gratuita. Se assim não fosse, deveriam por força do que dispõe o art. 10 da Lei nº 1.060/50, pleitear individualmente a concessão do favor legal. Cui da-se, a evidência, de pedido temerário, passível até mesmo de configurar o ilícito previsto no art. 299 do Código Penal. 3.- Desdarte, determino o pagamento das custas iniciais devidas (Lei nº 6.032, de 30.04.74, art. 10, I). 4.- Após paga as custas, assino aos Autores o prazo de 10 (dez) dias para sob pena de indeferimento, emendar a inicial, a fim de: a) formular o pedido certo e determinado (CPC art. 286), declinando qual a correção que pretendem ver decretada nos saldos de suas contas de FGTS, e; b) juntar documento que comprove, em relação a Suplicante **MARINETE BRITO GUIMARÃES**, sua condição de optante pelo FGTS (CPC arts. 283 e 284). Intimem-se. Mop, 30.03.95. **MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal.** Obs.Valor das custas R\$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos)

Ação Ordinária: 95.0000216-7
Autores : **JOSÉ COSTA ALBUQUERQUE, ATANAEL CONCEIÇÃO DE SOUZA, MARIA RICARDINA DE SOUZA ALBUQUERQUE, MATIAS MACIEL DOS SANTOS, GILMAR BARRETO TAVARES, RONILDO DOS SANTOS RAMOS, LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DE ASSIS, ILMO MORAES DE AZEVEDO, NAIMA ISACKSSON DA SILVA e JOSÉ DE SOUZA COSTA**

Reus : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL**

"J. Admito o aditamento. Assino aos Autores o prazo de 10 (dez) dias para, sob pena de indeferimento, instruir a inicial com a

procuração e documentos relativos a **JOSÉ DE SOUZA COSTA** (CPC arts. 283 e 284). I. Deverão os Autores no mesmo prazo já assinalado, deduzir, especificadamente, o pedido, eis que a petição é ininteligível neste particular. I. Mop, 29.03.95. **MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS- Juiz Federal.**"

Ação Ordinária: 94.0000039-1
Autores : **AMIRALDO MONTE ALVERNE CARDOSO, ALCE PANTOJA DA SILVA, MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO, LUIZ IAPARRA DOS SANTOS, MANOEL VIEGAS FILHO, JOSÉ FERNANDES FERREIRA DE LIMA, JOSIAS PINHEIRO DE CARVALHO, LUIZ DA SILVA TELES, AMBROSIO BARBOSA e RAIMUNDO NASCIMENTO DOS PRAZERES**

Advogado : Ruy Apolonho de Oliveira
Ré : **UNIÃO FEDERAL**

Procuradora	Maria Madalena Carneiro Lopes "J. Defiro. Proceda a contabilidade o cálculo da dívida exequenda, dis criminadamente, em relação a cada Autor. Os cálculos deverão ser apresentados em demonstrativo que permita precizar sua variação mês a mês. I. Mop, 30.03.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal."	curso do prazo para manifestação do Reclamante. 2.- Dada a ausência de impugnação dos cálculos de fl. 57, HOMOLOGO-OS. A "impugnação" da Reclamada, por desatender ao prescrito no art. 879, § 2º, in fine da CLT (indicação dos itens e valores objeto de discordância) e de ser desconsiderada. Com efeito, limita-se a União Federal a repisar matéria já decidida nos autos (cf. decisão de fl. 47). 3.- Cite-se a Reclamada nos termos do art. 730 do CPC (CLT arts. 769 e 878, caput). Expeça-se mandado. I. Mop, 30.03.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal."	Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária:	94.0000063-4		Ação Ordinária	: 95.0000205-1
Autor	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINDSEP		Autores	: RAIMUNDO NONATO TORRES MACHADO, AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, MARIA NAZETE PONTES DE BRITO, DORACI DE CASTRO AMORIM, ALBERTO DE CASTRO AMORIM, MARIA LEONAIDE CAMPOS SOARES CRAVEIRO, ANTÔNIO CRAVEIRO DA CUNHA, ELIZABETE COELHO BEZERRA, ELIETE BEZERRA DA SILVA e ERNESTO PUREZA DA SILVA
Advogados	: José Caxias Lobato e Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réu	: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado	: Joaquim Gomes de Oliveira "J. Desarquivem-se. Dê-se vista pelo prazo legal. Intime-se. Mop, 30.03.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal."			
AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS				
Ação Ordinária	: 95.0000198-5		Ação Ordinária	: 95.0000206-0
Autores	: MAZONI PASSOS DOS SANTOS, JOÃO DE CARVALHO RIBEIRO, JOSÉ EDILEITE MENDONÇA, CARLOS ALBERTO RAMOS COSTA, GILSON COSTA HOMOBONO, ANTÔNIO MACIEL, ROBSON PAULO DA SILVA MONTEIRO, LUIZ CARLOS SILVA MONTEIRO, PAULO JANARY NEVES BOTELHO e MARY ROSA DE OLIVEIRA MEDEIROS		Autores	: WALTER ASSUNÇÃO SILVA, JOSÉ LUIZ BARRETO DE SOUZA, JUARES LOPES DOS SANTOS, AUSEMAR DAS GRAÇAS NERES CORREA, SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, RAIMUNDA NAZILTA DE SOUSA ASSUNÇÃO, CECÍLIA DE NAZARÉ RAMOS FARIAS, ELINETE DAS DORES PRADO VILHENA e ORLANDO MARQUES DOS SANTOS
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000199-3		Ação Ordinária	: 95.0000207-8
Autores	: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA, RAIMUNDA AMÉLIA LEÃO PORTAL, WILSON MENESCAL DE SOUZA, JOSÉ PAULO TAVERNARD LEITÃO, MARIVALDO DOS PASSOS, ALMIR MARQUES BARBOSA, LIA SOARES BEZERRA, JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA, EDINÉIA RODRIGUES COSTA e WILSON FERREIRA TORRES		Autores	: MARCOS JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO QUADROS, RAIMUNDO ERNESTO DA SILVA, INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE, MARIVALDO SILVA LAMARÃO, IRLANDA MARIA BRASIL SERIQUE, RÔMULA MARIA ARAÚJO SERRA SENA, LUIZ SERGEI DOS SANTOS SARAIVA, ROSÁLIA RABELO CRUZ, MARIA JOSÉ ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO e MIGUEL PINHEIRO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000200-0		Ação Ordinária	: 95.0000208-6
Autores	: ODOELSON DE JESUS BARBOSA, EDNA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CARMO, ERIVALDO GONÇALVES DIAS, RAIMUNDO DA SILVA THELES, JAIME CRUZ MENDES, JUVENAL DA SILVA, RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA PANTOJA, e HILDO ALMEIDA FERREIRA		Autores	: JOSÉ JORGE DE ALBUQUERQUE BAHIA, ERIVALDA RIBEIRO TAVARES, MARIA DAS GRAÇAS DOS REMÉDIOS ROCHA, MÁRCIA HELENA MONTEIRO PONTES, CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ CARVALHO ASSUNÇÃO, VALDO SOUZA LIMA, ALDEBARO DA SILVA AMORAS, EDIVAL GIBSON MONTEIRO e ROBERTO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000201-9		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Autores	: JOSÉ CARLOS DE BRITO RAMOS, GERUSA DA SILVA AMORAS, GUARABICHARA MARTINS FERREIRA, GERALDO ROBERTO BARBOSA BEZERRA PINTO, JOSÉ BENÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO GOMES DA COSTA, ANTÔNIO LÚCIO DA SILVA OLIVEIRA, PAULO ROGÉRIO PANTOJA PACHECO, RAIMUNDO DA SILVA CHUCRE e ZELITO DIAS AMANAJÁS		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000202-7		Ação Ordinária	: 95.0000209-4
Autores	: MARIA GORETH MENDES MESQUITA, MARILENA DIAS DEL CASTILHO, MARIDALVA GUIMARÃES ASSUNÇÃO, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES, LUIZ CELSO GONÇALVES DE ASSIS, MARIA DE LOURDES DA SILVA LOBATO, RENATO AMÉRICO DE MATOS FILHO, PAULO MACIEL AMANAJÁS, PAULO DA SILVA NASCIMENTO e RAIMUNDO OSMAR RIBEIRO		Autores	: BENEDITO CASTRO DOS SANTOS, ALBINO ALVES DE SOUZA, RAIMUNDA VIANA RODRIGUES, MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA NEVES, ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS, ENEAS DOS SANTOS RAIOL, LUIZ DANIEL DE SOUZA, REGINA TORRES FERNANDES, MARCUS VINICIUS DIAS SALES e IVANETE BARRETO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000203-5		Ação Ordinária	: 95.0000210-8
Autores	: CATARINA PACÍFICO DE CANTUÁRIA, ROSEMIRO OLIVEIRA BEZERRA, OSCAR CARDOSO VILHENA, JÚLIO DE ALMEIDA LOPES, FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOBRINHO, FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA, JOAQUIM BARBOSA MONTEIRO, GERSULIANO DA SILVA PINTO e ITEVALDO ANTÔNIO VILHENA NEVES		Autores	: JOÃO GADELHA MONTEIRO, ELIZETE ROSA DE PAIVA, JOÃO FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA, SANDRA JORGINA DE SOUZA MAXIMIM, UIRACI GUIMARÃES DE ANDRADE, JANETE FERREIRA GOMES BENJAMIM, MARIA HONORATA PINHEIRO, JOÃO DE ALMEIDA e DILMA NERIS ROLA
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000204-3		Ação Ordinária	: 95.0000211-6
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: MARIA HILMA MORAES DE AZEVEDO, ANTÔNIA DIAS CRUZ, MARIA DE NAZARETH LYRA MOUTINHO, VIVALDO DE ARAÚJO SANTOS, MARIA DEUZARINA COSTA FERREIRA, MARIA IRENE DA SILVA FERREIRA, CLEIDE DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO NAVEGANTE, SYMAR COSTA SALGADO, BENEDITO BRASIL CARDOSO e ARILTON LEITE MENDONÇA
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000205-1		Ação Ordinária	: 95.0000212-4
Autores	: RAIMUNDO NONATO TORRES MACHADO, AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, MARIA NAZETE PONTES DE BRITO, DORACI DE CASTRO AMORIM, ALBERTO DE CASTRO AMORIM, MARIA LEONAIDE CAMPOS SOARES CRAVEIRO, ANTÔNIO CRAVEIRO DA CUNHA, ELIZABETE COELHO BEZERRA, ELIETE BEZERRA DA SILVA e ERNESTO PUREZA DA SILVA		Autores	: CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ, MÁRIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, MARIA ELIANA SAMPAIO DOS SANTOS, RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, MARIA DAS GRAÇAS PISCANO GEMAUQUE, MARIA IZABEL DA SILVA ALVES COUTINHO, VALDIRA GOMES PANTOJA DOS SANTOS, LEA MARIA RUFINO GOMES, SELMA MARIA RIBEIRO DE SOUZA e MARIA DO CARMO GUEDES
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000206-0		Ação Ordinária	: 95.0000207-8
Autores	: WALTER ASSUNÇÃO SILVA, JOSÉ LUIZ BARRETO DE SOUZA, JUARES LOPES DOS SANTOS, AUSEMAR DAS GRAÇAS NERES CORREA, SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, RAIMUNDA NAZILTA DE SOUSA ASSUNÇÃO, CECÍLIA DE NAZARÉ RAMOS FARIAS, ELINETE DAS DORES PRADO VILHENA e ORLANDO MARQUES DOS SANTOS		Autores	: MARCOS JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO QUADROS, RAIMUNDO ERNESTO DA SILVA, INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE, MARIVALDO SILVA LAMARÃO, IRLANDA MARIA BRASIL SERIQUE, RÔMULA MARIA ARAÚJO SERRA SENA, LUIZ SERGEI DOS SANTOS SARAIVA, ROSÁLIA RABELO CRUZ, MARIA JOSÉ ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO e MIGUEL PINHEIRO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000207-8		Ação Ordinária	: 95.0000208-6
Autores	: MARCOS JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO QUADROS, RAIMUNDO ERNESTO DA SILVA, INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE, MARIVALDO SILVA LAMARÃO, IRLANDA MARIA BRASIL SERIQUE, RÔMULA MARIA ARAÚJO SERRA SENA, LUIZ SERGEI DOS SANTOS SARAIVA, ROSÁLIA RABELO CRUZ, MARIA JOSÉ ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO e MIGUEL PINHEIRO		Autores	: JOSÉ JORGE DE ALBUQUERQUE BAHIA, ERIVALDA RIBEIRO TAVARES, MARIA DAS GRAÇAS DOS REMÉDIOS ROCHA, MÁRCIA HELENA MONTEIRO PONTES, CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ CARVALHO ASSUNÇÃO, VALDO SOUZA LIMA, ALDEBARO DA SILVA AMORAS, EDIVAL GIBSON MONTEIRO e ROBERTO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000208-6		Ação Ordinária	: 95.0000209-4
Autores	: JOSÉ JORGE DE ALBUQUERQUE BAHIA, ERIVALDA RIBEIRO TAVARES, MARIA DAS GRAÇAS DOS REMÉDIOS ROCHA, MÁRCIA HELENA MONTEIRO PONTES, CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ CARVALHO ASSUNÇÃO, VALDO SOUZA LIMA, ALDEBARO DA SILVA AMORAS, EDIVAL GIBSON MONTEIRO e ROBERTO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		Autores	: BENEDITO CASTRO DOS SANTOS, ALBINO ALVES DE SOUZA, RAIMUNDA VIANA RODRIGUES, MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA NEVES, ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS, ENEAS DOS SANTOS RAIOL, LUIZ DANIEL DE SOUZA, REGINA TORRES FERNANDES, MARCUS VINICIUS DIAS SALES e IVANETE BARRETO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000209-4		Ação Ordinária	: 95.0000210-8
Autores	: BENEDITO CASTRO DOS SANTOS, ALBINO ALVES DE SOUZA, RAIMUNDA VIANA RODRIGUES, MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA NEVES, ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS, ENEAS DOS SANTOS RAIOL, LUIZ DANIEL DE SOUZA, REGINA TORRES FERNANDES, MARCUS VINICIUS DIAS SALES e IVANETE BARRETO		Autores	: JOÃO GADELHA MONTEIRO, ELIZETE ROSA DE PAIVA, JOÃO FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA, SANDRA JORGINA DE SOUZA MAXIMIM, UIRACI GUIMARÃES DE ANDRADE, JANETE FERREIRA GOMES BENJAMIM, MARIA HONORATA PINHEIRO, JOÃO DE ALMEIDA e DILMA NERIS ROLA
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000210-8		Ação Ordinária	: 95.0000211-6
Autores	: JOÃO GADELHA MONTEIRO, ELIZETE ROSA DE PAIVA, JOÃO FRANCISCO ALMEIDA DE SOUZA, SANDRA JORGINA DE SOUZA MAXIMIM, UIRACI GUIMARÃES DE ANDRADE, JANETE FERREIRA GOMES BENJAMIM, MARIA HONORATA PINHEIRO, JOÃO DE ALMEIDA e DILMA NERIS ROLA		Autores	: MARIA HILMA MORAES DE AZEVEDO, ANTÔNIA DIAS CRUZ, MARIA DE NAZARETH LYRA MOUTINHO, VIVALDO DE ARAÚJO SANTOS, MARIA DEUZARINA COSTA FERREIRA, MARIA IRENE DA SILVA FERREIRA, CLEIDE DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO NAVEGANTE, SYMAR COSTA SALGADO, BENEDITO BRASIL CARDOSO e ARILTON LEITE MENDONÇA
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000211-6		Ação Ordinária	: 95.0000212-4
Autores	: MARIA HILMA MORAES DE AZEVEDO, ANTÔNIA DIAS CRUZ, MARIA DE NAZARETH LYRA MOUTINHO, VIVALDO DE ARAÚJO SANTOS, MARIA DEUZARINA COSTA FERREIRA, MARIA IRENE DA SILVA FERREIRA, CLEIDE DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO NAVEGANTE, SYMAR COSTA SALGADO, BENEDITO BRASIL CARDOSO e ARILTON LEITE MENDONÇA		Autores	: CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ, MÁRIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, MARIA ELIANA SAMPAIO DOS SANTOS, RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, MARIA DAS GRAÇAS PISCANO GEMAUQUE, MARIA IZABEL DA SILVA ALVES COUTINHO, VALDIRA GOMES PANTOJA DOS SANTOS, LEA MARIA RUFINO GOMES, SELMA MARIA RIBEIRO DE SOUZA e MARIA DO CARMO GUEDES
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000212-4		Ação Ordinária	: 95.0000213-2
Autores	: CLODOALDO DOS SANTOS JUAREZ, MÁRIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, MARIA ELIANA SAMPAIO DOS SANTOS, RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, MARIA DAS GRAÇAS PISCANO GEMAUQUE, MARIA IZABEL DA SILVA ALVES COUTINHO, VALDIRA GOMES PANTOJA DOS SANTOS, LEA MARIA RUFINO GOMES, SELMA MARIA RIBEIRO DE SOUZA e MARIA DO CARMO GUEDES		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000213-2		Ação Ordinária	: 95.0000214-0
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000214-0		Ação Ordinária	: 95.0000215-8
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000215-8		Ação Ordinária	: 95.0000216-6
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000216-6		Ação Ordinária	: 95.0000217-4
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000217-4		Ação Ordinária	: 95.0000218-2
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000218-2		Ação Ordinária	: 95.0000219-0
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000219-0		Ação Ordinária	: 95.0000220-8
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000220-8		Ação Ordinária	: 95.0000221-6
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000221-6		Ação Ordinária	: 95.0000222-4
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000222-4		Ação Ordinária	: 95.0000223-2
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000223-2		Ação Ordinária	: 95.0000224-0
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000224-0		Ação Ordinária	: 95.0000225-8
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000225-8		Ação Ordinária	: 95.0000226-6
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000226-6		Ação Ordinária	: 95.0000227-4
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000227-4		Ação Ordinária	: 95.0000228-2
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000228-2		Ação Ordinária	: 95.0000229-0
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO
Advogado	: Antônio Cabral de Castro		Advogado	: Antônio Cabral de Castro
Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL		Réus	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Ação Ordinária	: 95.0000229-0		Ação Ordinária	: 95.0000230-8
Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS LOBATO e RAIMUNDO MARTINHO DA SILVA CARDOSO		Autores	: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, IDELI DE SOUZA ROCHA, DILMA ISACKSSON MELO, MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, JOÃO ROSA DOS SANTOS SOUZA, RAIMUNDO FARIAS

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000213-2
Autores : MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA,
VANDA LÚCIA CORREIA, LUIZ
CARLOS DEL CASTILLO RAIOL,
TEREZA CRISTINA ALBUQUERQUE
DE CASTRO DIAS, JOÃO PEREIRA
MENDES, ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA
FERNANDES, JOSÉ AUGUSTO
CASTELO, RAIMUNDA SOUZA DO
NASCIMENTO, MARIA DAS MERCÊS
DA SILVA e ISAUQUE LEAL DOS
SANTOS

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000215-9
Autores : LOURDES DA COSTA RIBEIRO, NANE-
TE PONTES BRITO, MARLÚCIA
MALAFAIA TAVARES, MÁRIO
SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO,
MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE
CASTRO, ORLANDO DE OLIVEIRA
PALHETA, NELCY APARECIDA
ALMEIDA BARBOSA, MARILIA
FERREIRA PINTO DE ANDRADE,
JOSÉ ROBERTO MOURÃO DUARTE e
MARILEIDE PONTES BRITO DUARTE

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000217-5

Autores : JOELINA DE NAZARÉ PEREIRA, NA-
ZARÉ DA CONCEIÇÃO DE SENA DA
SILVA, RISONIDE DE LIMA
SANTANA, JOSÉ DE SOUZA COSTA,
EDIVALDO DOS SANTOS, LÚCIO DE
SOUZA FURTADO, DOMINGOS DA
SILVA, DEUZARINA VIEIRA DE
SOUZA, DALVALINA VIEIRA DE
SOUZA e VANDERLEY SANTOS DE
ALMEIDA

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000218-3
Autores : ANTÔNIO CÉZAR BARBOSA PINHEI-
RO, JOÃO AIRES DA SILVA, JOANA
DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA,
MARIA CATARINA NAZARÉ DOS
SANTOS, MARIA ALICE PEREIRA DE
SOUZA, IVAN DA COSTA BRITO,
WALDECY NUNES DE MORAIS,
DOMINGOS AIRES GONÇALVES
SILVA, LUIZ ANTÔNIO LEITE e
NILTO SANTANA CAMPOS

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000219-1
Autores : SUELI SOUZA DIAS DA SILVA, BENE-
DITO ANTÔNIO DA SILVA, ÂNGELA
MARIA BEZERRA AVELAR,
RAIMUNDO FERNANDO RODRIGUES
DA SILVA, HELTON JUCÁ LEITE
FERREIRA, PAULO DE ARAÚJO
BALIEIRO, WILLIAN ELIAS,
LEOZILDO TABAJARA DA SILVA
BENJAMIM, NAZARÉ TAVARES DA
COSTA DE MELO e ALVANIRA
ALMEIDA BARBOSA

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000220-5
Autores : JOSÉ DJALMA RODRIGUES PEREI-
RA, MARIA AUXILIADORA DE SOUZA
LIMA, ORDOENHA FURTADO
MENEZES, WALTER MOIZÉS SANTOS
DO NASCIMENTO, MANOEL
BERNARDO DE SOUZA MONTEIRO,
JUSCELINO DOS ANJOS FREIRE,
BENACY ALVES DA SILVA, MARIA

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000221-3
Autores : CARLOS ALBERTO DE CASTRO A-
MORIM, TEREZINHA DE JESUS
ALENCAR DA SILVA, BÁRBARA
GISELDA SARMENTO DE SOUZA,
JOÃO DA CONCEIÇÃO SANTANA,
ORLANDO MONTEIRO MENDONÇA,
MARIA DO SOCORRO FARIAS DE
CASTRO, JOÃO DE SOUZA
MONTEIRO, JOSÉ CARLOS CORREA
DE CARVALHO, LOURIVAL
TRINDADE ROMANO e PAULO
SÉRGIO TAVARES GUEDES

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000222-1
Autores : URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEI-
RA, ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA
JÚNIOR, ELZIRA COSTA DOS
SANTOS, ANDRÉ FONTANY JÚNIOR,

LUIZ MARQUES PAES, VALDECI
CAVALCANTE FERREIRA DA SILVA,
LUCIRENE RAIOL DE JESUS,
WANDERLY DA SILVA MARQUES,
SÍLVIA HELENA LOBATO ABREU e
PAULO RUBENS ABREU

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000229-9
Autores : LUIZ CARLOS AUGUSTO FERREIRA
DOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ
FARIAS DO NASCIMENTO, MÁRCIA
TEREZA RIBEIRO BRENHA, ONEIDE
GOMES DA SILVA, MARIA SOLANGE
EVANGELISTA OLIVEIRA, LUIZ
IRACU GUIMARÃES COLARES, JOSÉ
ONEILTON TAVARES DA COSTA,
TELMA DE SOUZA GAMELEIRA,
TADEU PELAES DOS SANTOS e
MARGARETE VIEIRA PONTES

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000230-2
Autores : EDNA RITA FRANÇA ALVES, MANO-
EL AZEVEDO DE SOUZA, WALDENE
SANTOS SOBRINHO, MARIA DO
CARMO NUNES DOS SANTOS, MARIA
DE LOURDES COSTA, RANOLFO
RODRIGUES DE ALMEIDA, AZOLFO
GEMAQUE DOS SANTOS, RAIMUNDA
PEREIRA DE BARROS e MARIA
LUCILA PEREIRA DE BARROS

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000231-0
Autores : JUVENAL DOS SANTOS COSTA SER-
RA, MACÁRIA SANTOS MACHADO,
ALDO SIMÃO CARNEIRO
FERNANDES, ANÉZIA CARDOSO
NASCIMENTO DE JESUS, TEREZINHA
CABRAL DE CASTRO, ANA
MONTEIRO FERNANDES, SELMA
QUARESMA DE SOUZA, ADELSON
AFONSO CARNEIRO FERNANDES,
JUVENAL SANTOS ALMEIDA e
MARIA JOSÉ GUILHERME
RODRIGUES

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000232-9
Autores : JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUIN-
TAS, ANTÔNIO WALDEZ GOES DA
SILVA, MANOEL NUNES RAMOS,
CLARICE ALVES DA SILVA, JOSÉ
CONRADO PIEDADE DO
NASCIMENTO, LINDOVAL RONILDO
DA MOTA BORGES, SANDRO
AMAZONAS LEAL CUNHA e JOSÉ
MARQUES PACHECO

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

Ação Ordinária : 95.0000235-3
Autores : MARIA DE LOURDES BARRETO LA-
MARÃO, MERIAN ASSUNÇÃO BAIA
DA SILVA, TELMA ROSÂNGELA
MIRANDA MAIA SILVA, NANETE
LINHARES MARTINS, WALDINEA
MENDES DE AZEVEDO SILVA,
MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS

SANTOS, GILBERTO GONÇALVES
DA ROCHA, RAIMUNDO NONATO
AZEVEDO SANTOS, ALICE COSTA
SOUZA e MARIA DA GLÓRIA CHAVES
QUINTAS

Advogado : Antônio Cabral de Castro
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNI-
ÃO FEDERAL

DESPACHO : "J. Admito o aditamento. Assino aos auto-
res o prazo de 10 (dez) dias para, sob pena de
indeferimento, deduzir, especificadamente, o
pedido, vez que a Petição Inicial encontra-se
ininteligível neste particular. I. Mep, 30 de
março de 1995. MARCUS VINÍCIUS REIS
BASTOS - Juiz Federal."

AUTO COM DECISÃO

Mand. Segurança : 95.0000268-0
Impetrantes : AGNALDO DA LUZ COSTA, FERNANDO CÉ-
SAR PEREIRA DA SILVA, JOEL NOGUEI-
RA RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO GÁ-
TINHO RIBEIRO, MARINETE UCHOA ARA-
ÚJO, RICARDO FONTANELLA e THEREZÁ
IRENE ALVES DE SOUZA

Advogado : Paulo Alberto dos Santos
Impetrado : COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HU-
MANOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO-
Mtb.
"Vistos, etc... 4.- Ex positis, com
esteio no art. 113, caput e § 2º
da Lei Processual Civil, DECLARO-
ME ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE pa-
ra processar e julgar o presente
Mandado de Segurança e DETERMINO
SUA REMESSA a seção JUDICIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL, foro competente.
Condiciono, todavia, a remessa ao
recolhimento das custas iniciais"
(Lei nº 6.032, de 30.04.74, art.
13), Publique-se. Intimem-se. Ma-
capá, 30 de março de 1995. MARCUS
VINÍCIUS REIS BASTOS - Juiz Fed-
eral."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 43
feitos cíveis e 01 criminal para conhecimento de
despachos e decisão.

Macapá, 31 de março de 1995

MARCOS ANTONIO BOUADO DE ARAGÃO
Márcos Antônio Bouado de Aragão
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 346/95

Ação Penal Pública
Processo n. 013/95 - Classe VI
Autor : Ministério Público Eleitoral
Réus : Marluvia Dias Costa e Jarbas Ferreira Gato
Relator: Juiz Paulo Santos

E M E N T A

Denúncia. Art. 340 do Código Eleito-
ral c/c o art. 29 do Código Penal Brasileiro. Recebimen-
to.

Denúncia fundamentada em inquérito
policial federal, que em tese, descreve fato delituoso
capitulado como crime eleitoral, e de ser recebida, a fim
de se apurar a sua autoria e materialidade.

Denúncia recebida.

ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores
Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá,
à unanimidade de seus membros, em receber a denúncia for-
mulada contra os Acusados Marluvia Dias Costa e Jarbas
Ferreira Gato, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Estado do Amapá, 30 de março de 1995.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente
(a) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Juiz Relator
(a) Dr. SADY D'ASSUMÇÃO TORRES FILHO
Procurador Regional Eleitoral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0009/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO,
Vice-Presidente Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº
1155-95-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA do
recesso forense, relativa ao exercício de 1994, pelo serventário
WALDEZ PACHECO DA COSTA, Auxiliar Judiciário do Quadro
de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na 1ª
Vara Cível da Comarca de Santana, a ser usufruída no período de 18 a
30 de junho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 30 de março de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0010/95-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO,
Vice-Presidente Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº
1156-95-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA do
recesso forense, relativa ao exercício de 1994, pelo serventário
ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Técnico Judiciário do
Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá,
lotado na 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, a ser usufruída no
período de 18 a 30 de junho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 30 de março de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

P O R T A R I A nº 001/95

O Doutor JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, MM. Juiz de Direito Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo funcionário abaixo nominado, lotado na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá.

R E S O L V E:

Art. 1º- Elogiar publicamente o serventuário HERLAN ANTONIO SOARES ALVES, Técnico Judiciário e Chefe de Secretaria da V.T.J., pela lealdade e dedicada atenção que dispensou a minha pessoa, durante o período em que desempenhei atividades jurisdicionais naquela Vara.

Art. 2º- Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça Estadual, a fim de proceder a correspondente anotação em seu assentamento funcional.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 1.995.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

P O R T A R I A nº 004/95

O Doutor JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, MM. Juiz de Direito Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos funcionários abaixo nominados, lotados na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá.

R E S O L V E:

Art. 1º- Elogiar os serventuários MARIA LÚCIA NASCIMENTO PACHECO, PAULO CÉSAR AMORAS SAMPAIO, LEILA MÁRCIA SANTOS DE SOUZA, e MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO GAMA, Auxiliares de Justiça lotados na V.T.J., pela dedicada colaboração, eficiência e espírito de grupo com que exerceram suas funções, durante o período em que desempenhei atividades jurisdicionais naquela Vara.

Art. 2º- Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça Estadual, a fim de proceder as correspondentes anotações em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 1.995.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

P O R T A R I A nº 002/95

O Doutor JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, MM. Juiz de Direito Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela funcionária abaixo nominada, lotada na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá.

R E S O L V E:

Art. 1º- Elogiar a serventária NELI RABELO DA ROCHA, Técnico Judiciário e Chefe de Secretaria Substituto da V.T.J., pela colaboração, eficiência e atenção que dispensou a minha pessoa, durante o período em que desempenhei atividades jurisdicionais naquela Vara.

Art. 2º- Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça Estadual, a fim de proceder a correspondente anotação em seu assentamento funcional.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 1995.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

P O R T A R I A nº 005/95

O Doutor JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, MM. Juiz de Direito Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos funcionários abaixo nominados, lotados na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá.

R E S O L V E:

Art. 1º- Elogiar publicamente os serventuários ALCINEA AUXILIADORA DIAS MACIEL e FRANCISCO DUMONT GÓES DE CARVALHO, à disposição do Tribunal de Justiça do Amapá, lotados na V.T.J., pela dedicada colaboração, eficiência e espírito de grupo com que exerceram suas funções, durante o período em que desempenhei atividades jurisdicionais naquela Vara.

Art. 2º- Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria aos órgãos de origem via Corregedoria-Geral da Justiça Estadual, a fim de proceder as correspondentes anotações em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 1.995.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

P O R T A R I A nº 003/95

O Doutor JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, MM. Juiz de Direito Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos funcionários abaixo nominados, lotados na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá.

R E S O L V E:

Art. 1º- Elogiar publicamente os serventuários ANTONIO LUIZ DA SILVA e UBIRACI MAGNO CORDEIRO, Oficiais de Justiça lotados na V.T.J., pela dedicada colaboração, eficiência e espírito de grupo com que exerceram suas funções, durante o período em que desempenhei atividades jurisdicionais naquela Vara.

Art. 2º- Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça Estadual, a fim de proceder as correspondentes anotações em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 1995.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

P O R T A R I A nº 006/95

O Doutor JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, MM. Juiz de Direito Auxiliar, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela funcionária abaixo nominada, lotada na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá.

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar publicamente a serventária ELZA MARIA DA SILVA Atendente Judiciário lotada na V.T.J., pela dedicada colaboração, eficiência e espírito de grupo com que exerceu sua função, durante o período em que desempenhei atividades jurisdicionais naquela Vara.

Art. 2º- Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça Estadual, a fim de proceder a correspondente anotação em seu assentamento funcional.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 1.995.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

PORTARIA Nº. 115/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso VII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, incisos VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no Memo.º 012/95-GAB/CORREGEDORIA;

Resolve:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 074/95-DG, de 06.03.95, publicada no D.O.E nº 1029, de 09.03.95.

II - Nomear o Senhor **Ivanildo Tavares da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Ajudante de Ordem da Corregedoria-Geral de Justiça, Código 101.5, CDSJ-5, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 066, de 03.05.93, a partir de 06 de março de 1995.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 29 de março de 1995.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº. 111/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0703/95-DG;

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares à servidora **Luciene Aparecida da Costa**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Relações Públicas, lotado no Gabinete do Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 1995, relativas ao exercício de 93/94.

II- Designar o servidor **Marcos Augusto Barbosa da Silva**, Auxiliar Judiciário, para em substituição responder cumulativamente pelo referido cargo, no período de férias da titular, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei nº. 066/93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 29 de março de 1995.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

HOMOLOGO:

EM 30/03/1995.

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 018/95-CPL/TJAP

01- AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 01.1 - PROCESSO Nº 034/95-CPL/TJAP
- 01.2 - PROCESSO DE ORIGEM Nº 043/95-DG
- 01.3 - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, "CAPUT", LEI Nº 8.666/93.
- 01.4 - PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 155/95-DAA
- 01.5 - EMPRESA: IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA.
- 01.6 - VALOR: R\$ 1.960,00 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS).

02- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UMA MÁQUINA COPIADORA, MARCA OLIVETTI, MOD. 5210, QUE SERVE AO FÓRUM DE MACAPÁ. Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 25, "CAPUT", do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, configurando-se a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista tratar-se de de concessionário exclusivo na prestação de Assistência Técnica dos produtos da linha Olivetti, conforme DECLARAÇÃO do fabricante (fls.12) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA nº 135/94, expedida pela Junta Comercial do Estado do Amapá (fls. 13), peças integrantes do Processo em epígrafe; caracterizando-se, assim, a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

03- CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, solicitamos a homologação da presente justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 29 de março de 1.995.

LUIS AFFONSO LOBATO OLIVEIRA
Presidente da CPL/TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 008/95-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADO: CLAUDIO OCELO REIS VOGADO

III - OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PELO ENG. CIVIL CONTRATADO, VISANDO ATENDER AS FUNÇÕES DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS BÁSICOS DO EXECUTIVOS, PARECERES, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES EM GERAL, ASSESSORIAS OU CONSULTORIAS TÉCNICAS, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE TODAS AS OBRAS VINCULADAS A JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

IV - VIGÊNCIA:
DE ABRIL A DEZEMBRO DE 1995.

V - VALOR:

O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 20.484,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS, E DITENTA E QUATRO REAIS).

VI - DOTAÇÃO:
AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO/ATIVIDADE 03.101.02.04.014.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 95NE00237, 24/02/95.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:
- LEI Nº 4.320, DE 17/03/64;
- LEI Nº 8.666, DE 21/06/93, ALTERADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08/06/94;
- RESOLUÇÃO Nº 004/95-TJAP, DE 17/02/95;
- PROCESSO Nº 0551/95-06/TJAP.

Macapá-AP, 01 de abril de 1995

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- Contrato Nº 007/95-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
- CONTRATADO: Dr. Fernando Jorge Alencar Fernandes

III - OBJETO:

- Serviços de assistência médica em geral aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

IV - VIGÊNCIA:

- Abril a Dezembro de 1995

V - VALOR:

- R\$ 20.486,70 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

VI - DOTAÇÃO:

- As despesas correrão à conta do Projeto-Atividade 03.101.02.04.014.2.024. Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 95NE00236, de 24.03.95.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.666, de 21/06/1993 alterada pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994; Resolução nº 004/95 TJAP, de 17/03/95; e Lei nº 192, de 23/12/94.

Macapá-AP, 01 de abril de 1994

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/93-TJAP

INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- CONTRATO Nº 015/93-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- CONTRATADA: UNISYS ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo precipuo dar suporte a inserção nos serviços de manutenção de equipamentos de informática, objeto do CONTRATO Nº 015/93-TJAP, do equipamento NO-BREAK 18 Kva, Modelo UP1418-0.

VALOR: R\$ 3.492,00. (Três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964; Inciso IV, § 1º, do Artigo 57 e Inciso I, alínea "b", do Artigo 65 e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94; Justificativa nº 017/95-CPL/TJAP, homologada em 26/03/95; Processo nº 027/95-CPL/TJAP; e Cláusula 4.2 do ANEXO II do Contrato nº 015/93-TJAP.

Macapá-AP, 29 de março de 1995

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - Instrumento Principal:
- Contrato Nº 003/95-TJAP

II - Partes da Ação Contratual:

- Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- Contratada: DOMUS-ARQUIT. E IMOBILIÁRIA LTDA.

III - Objeto:

- O presente Contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, da prestação de serviços técnicos especializados nas funções de fiscalização, acompanhamento, medição e avaliação da execução do projeto de construção do Fórum da Comarca de Santana, no período de março a novembro de 1.995.

IV - Vigência:

- Março a novembro de 1995

V - Valor Global:

- R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

VI - Dotação:

- As despesas correrão à conta do Projeto/Atividade 03.101.02.04.014.2.024- Manutenção das Atividades Judiciárias, Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº: 95NE0065, de 09/02/95.

VII - Fundamento Legal:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964;
- Inciso II do Artigo 25, combinado com o Inciso IV do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994;
- Justificativa de Inexigibilidade Licitatória nº 001/95-CPL/TJAP, homologada em 07/02/95;
- Proposta da Firma, de 16/01/95;
- Processo Nº 004/95-CPL/TJAP.

Macapá-AP, 01 de março de 1995

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO
JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAPÁ.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às 18:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

CÂMARA ÚNICA

- 01) - HABEAS CORPUS Nº 182/95 - CAPITAL
Impetrante: Josimar de Souza e outros (Adv.).
Paciente: Edina de Lima
Aut. Coatora: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Relator: Exmº Sr. Des. Carmo Antonio
- 02) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 206/95 - CAPITAL
Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Apelante: Fazenda Pública do Município de Macapá
Advogada: Alba Lúcia Colares Caldas
Apelada: J. C. Almeida
Advogado: Washington dos Santos Caldas
Relator: Exmº Sr. Juiz Convocado Raimundo Vales
- 03) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 207/95 - CAPITAL
Origem: 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá
Apelante: Edicilene Maria Souza Cavalcante
Advogado: Ricardo Souza Oliveira
Apelado: O Ministério Público
Relator: Exmº Sr. Des. Douglas Evangelista
- 04) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 394/95 - CAPITAL
Origem: 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Apelantes: Silvío Gomes Martel, Darlon da Silva Brito e Paulo Antônio Gomes Tavares
Advogado: Lourival Queiroz Alcântara (Def. Público) e Paulo José da Silva Ramos
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Exmº Sr. Juiz Convocado Raimundo Vales
- 05) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 395/95 - CAPITAL
Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
Apelante: Raimundo Lúcio Silva de Jesus
Advogado: José Sidou Góes Miccione (Def. Público)
Apelada: A Justiça Pública
Relatora: Exmª Sra. Juíza Convocada Sueli Pini
- 06) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 396/95 - AMAPÁ
Origem: Vara Única da Comarca de Macapá
Apelante: Marli Alves da Silva
Advogado: João Ferreira dos Santos (Def. Público)
Apelada: A Justiça Pública
Relator: Exmº Sr. Juiz Convocado Raimundo Vales
- 07) - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 052/95 - LARANJAL DO JARI
Origem: Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari
Recorrente: A Justiça Pública
Recorridos: José Barbosa Oliveira e Raimundó Divino Batista

Advogado: João Ferreira dos Santos (Def. Público)
Relatora: Exmª Sra. Juíza Convocada Sueli Pini

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu Mário Guryev de Queiroz (Belª Mari de Fátima Andrade), Diretora do Departamento Judiciário, fiz lavrar a presente e a subscrevi.

Desembargador MÁRIO GURYEV DE QUEIROZ
Presidente

CÂMARA ÚNICA

RECURSOS EXTRAORDINÁRIO e ESPECIAL

NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 123/93-CAPITAL

Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A

Advogada : Drª. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

Recorrida : TÁRCIA SUELEM DOS SANTOS DUARTE (re apresentada por sua genitora MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS)

Advogado : Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES

DESPACHO

"Manifestem-se as recorridas, no prazo fixado no art. 508 do CPC (redação da Lei nº 8950/94), em contra-razões aos recursos extraordinário e especial.

Intimem-se.

Macapá, 28.03.95

(a) Des. MÁRIO GURYEV DE QUEIROZ - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

Macapá-AP, 30 de março de 1995.

PETRUS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11 (onze) de abril do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 122ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 048 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: EDSON FERNANDES DE SOUZA - Advogado: Dr. LUIZ ALMENA BONFIM - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 049 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: ADELSON DA SILVA CABRAL - Advogado: Dr. VALDEMIR MARVILLE - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 028 - Recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrido: GECÉLIO SANTOS - Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO SANTOS - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 349 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ENIMARA BASTOS FREITAS CAMARÃO e PAULO TARCISO BENTES SANTOS - Advogados: Dr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA e Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VÁLES.

Nº 375 - Origem: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: LOURIVAL AUGUSTO DIAS FILHO - Advogado: Dr. LUIZ ALMENA BONFIM - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

Macapá-AP, 31 de março de 1995.

PETRUS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

VARAS E SECRETARIAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 005/95-GAE DIRETORIA

O DOUTOR DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELOS ARTS. 203 E 218, IN FINE DO PROVIMENTO GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

RESOLVE:

1º - Elaborar escala mensal de plantão dos Senhores Oficiais de Justiça-avaliadores, lotados no foro desta Comarca,

2º - Determinar que, durante o plantão, o Oficial de Justiça plantonista permaneça no prédio do Fórum para atender às determinações dos Srs. Magistrados, durante o expediente;

3º - Independentemente de distribuição e lotação, caberá ao Oficial de Justiça-avaliador de plantão, atender à ordem emanada do Magistrado no exercício de suas funções, ou do Diretor do Fórum, para diligência;

4º - Haverá somente um Oficial de Justiça, que responderá pelo plantão diário das (03) três Varas, nas duas Criminais, inclusive Tribunal do Júri, e na Vara da Infância e Juventude;

5º - O ponto do Oficial de Justiça de plantão será assinado no início e fim do expediente, na respectiva secretaria, controlado pelo Juiz de Plantão ou pelo Diretor do Fórum;

6º - No caso de afastamento do Oficial de Justiça por férias, ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome consta em primeiro lugar do dia subsequente, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, assim sucessivamente;

MÊS DE ABRIL - 1995

Dia 03 de abril:

VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS

Dia 04 de abril:

CARLOS NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS

Dia 05 de abril:

NERY VIANA/SAMPAIO

Dia 06 de abril:

JOB MIRANDA DE MOURA

Dia 07 de abril:

JOSÉ CLEANTRO NOBRE

Dia 10 de abril:

RUI CARLOS DE LIMA LOBO

Dia 11 de abril:

EUDENICE MARTINS RODRIGUES

Dia 17 de abril:

VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS

Dia 18 de abril:

CARLOS NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS

Dia 19 de abril:

NERY VIANA/SAMPAIO

Dia 20 de abril:

JOB MIRANDA DE MOURA

Dia 24 de abril:

JOSÉ CLEANTRO NOBRE

Dia 25 de abril:

RUI CARLOS DE LIMA LOBO

Dia 26 de abril:

EUDENICE MARTINS RODRIGUES

Dia 27 de abril:

VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS

Dia 28 de abril:

CARLOS NAZARÉ DE OLIVEIRA SANTOS

7º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça e aos Senhores Juizes desta Comarca.

Santana, 31 de março de 1995.

Décio José Santos Rufino
Juiz de Direito/Diretor do Fórum
da Comarca de Santana

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 085, de 31 de março de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Designar o Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA, Promotor de Justiça Substituto, para RESPONDER pela

Promotoria de Justiça junto a Comarca de Amapá, no período de 01 a 27/04/95, em virtude do titular encontrar-se de licença para tratamento de saúde.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 31 de março de 1995.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

Portaria nº 087, de 31 de março de 1995.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 110, I, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Conceder licença para tratamento de saúde ao Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça, Titular da Promotoria da Comarca de Amapá, no período de 01 a 27/04/95.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 1995.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

INEDITORIAIS

A firma ORNILDO ANTONIO LIMA DE ANDRADE CGC nº 63 849 897/0002-23, Inscrição Municipal 4.32.04.2498, estabelecida na Av. José Antonio Siqueira, 77, comunica o Furto de um BLOCO DE NOTAS FISCAIS nº 00001 a 0050

Macapá-AP, 31 março 1995

EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ALIANÇA PENTECOSTAL MISSIONÁRIA - IGEAPEM. Fundada no dia 08/01/95. Trata-se de uma Entidade Religiosa Filantrópica, sem fins lucrativos. Constituída por tempo indeterminado, número ilimitado de membros. Destina-se a promover o Culto em Adoração a Deus, a divulgar o Evangelho de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo. Cuidar dos pobres, enfermos e necessitados, dos órfãos, das viúvas, dos idosos, e da criança desamparada junto aos órgãos competentes e Secretarias de Ação Social. Construir perante às Secretarias do Governo e das Prefeituras Municipais, escolas, abrigos, creches e orfanatos. A IGEAPEM, funcionará por tempo indeterminado. A diretoria responde pelas obrigações sociais e financeiras contraídas em nome da IGEAPEM. O patrimônio da igreja será constituído de doações, legados, bens, móveis e imóveis. A Igreja será representada ativa e passivamente pela Diretoria. A IGEAPEM, funcionará na cidade de Santana.

JOSÉ FERREIRA DA ROCHA
(Pr. DIRETOR)

ÓRGÃOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 483, DE 20 DE MARÇO DE 1995.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 202, de 14.02.95, publicada no D.O.U., de 15.02.95, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE, Comandante de Aeronave, JORGE RUI CAMPOS FAIAS, Agente Administrativo e MÔNICA LEILA TELES DAMASCENO, Técnica em Assuntos Culturais, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, objeto do processo nº 28790.000569/95-33.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARIA COSTIN